



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de OUTUBRO de 2023, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº131/23	SELEÇÃO DE ITAGIMIRIM x SELEÇÃO DE MASCOTE, em 20.08.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.
Denúncia:	Conduta
Denunciado (s):	1) JOSÉ MÁRCIO A. DOS SANTOS , Massagista da Liga de Mascote, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
Procurador:	Dr. TAINAN BULHÕES SANTANA.

PROCESSO – Nº132/23	SELEÇÃO DE PRADO x SELEÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 20.08.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.
Denúncia:	Conduta, Descumprimento do Art. 29, alínea “a”, do Regulamento da Competição – Ausência de Ambulância e Policiamento.
Denunciados (s):	1) LIGA DE FUTEBOL PRADENSE , de Prado, Competição não Profissional, incurso nos Artigos 191, III, 191, III e 211, do CBJD 2) NEYVALDO BOMFIM CANCELA , Técnico da Liga de Prado, incurso no Artigo 243-F, do CBJD.
Relator:	Dr. RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 05 de outubro de 2023

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

02 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de OUTUBRO de 2023, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº134/23	SELEÇÃO DE RIBEIRA DO POMBAL x SELEÇÃO DE RIO REAL, em 20.08.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) KAIO ANJOS DA SILVA , Atleta da Liga de Ribeira do Pombal, incurso no Artigo 254, §1º, II, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
Procurador:	Dr. GEOVANE DE MORI PEIXOTO.

PROCESSO – Nº137/23	SELEÇÃO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA x SELEÇÃO DE ITABUNA, em 20.08.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.
Denúncia:	Descumprimento do Art. 30, do Regulamento da Competição – Ausência de Médico.
Denunciados (s):	1) LIGA SANJOSEENSE DE FUTEBOL , de São José da Vitória, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; 2) LIGA ITABUNENSE DE DESPORTOS , de Itabuna, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 05 de outubro de 2023

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

03 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de OUTUBRO de 2023, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº139/23	SELEÇÃO DE VALENÇA x SELEÇÃO DE MARAGÓIPE, em 20.08.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.
Denúncia:	Conduta e Expulsão.
Denunciados (s):	1) JOSÉ PAULO SILVA DE JESUS , Técnico da Liga de Valença, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD; 2) CRISLAN MARTINS DO ROSÁRIO , Atleta da Liga de Valença, incurso no Artigo 254, §1º, I e II, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
Procurador:	Dr. RENÉ MARTINS VIANA FILHO.

PROCESSO – Nº141/23	NOTÍCIA DE INFRAÇÃO referente a partida realizada em 13.08.2023, entre SELEÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS x SELEÇÃO DE PRADO, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2023.
Denúncia:	ATLETAS IRREGULARES – Por incluir os Atletas Iuri Sena da Cruz, Douglas da Silva Nascimento, Caio César Rocha Diamantino, Wanderson Costa de Melo, Uemerson Gonçalves Chaves, Rudmah Alves de Oliveira, Bruno Carrilho e Bruno Portela Santos, irregularmente na partidas realizada em 13.08.2023.
Denunciados (s):	1) LIGA DE FUTEBOL PRADENSE , de Prado, Competição não Profissional, incurso no Artigo 214 do CBJD.
Relator:	Dr. RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 05 de outubro de 2023

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

04 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de OUTUBRO de 2023, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – N°142/23	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COMUNITÁRIA ASTRO X REDENÇÃO FUTEBOL CLUBE, em 23.08.2023, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - Feminino – Edição 2023.
Denúncia:	Conduta.
Denunciados (s):	1) LEANDRO DOS SANTOS , Técnico de Futebol do Redenção F. C., incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
Procurador:	Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA.

PROCESSO – N°144/23	ESPORTE CLUBE VITÓRIA X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO, em 23.08.2023, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol - Feminino – Edição 2023.
Denúncia:	Expulsões
Denunciados (s):	1) JADI VITÓRIA SANTOS DA SILVA , Atleta da A. D. Leônico, incurso no Artigo 250 do CBJD; 2) BÁRBARA EVANGELISTA DA SILVA , Atleta da A. D. Leônico, incurso no Artigo 243-F, do CBJD
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 05 de outubro de 2023

Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

05 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de OUTUBRO de 2023, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº150/23	ASSOCIAÇÃO BANCÁRIOS DA BAHIA - ABB X SPORT CLUBE CAMAÇARIENSE, em 26.08.2023, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 – Edição 2023.
Denúncia:	Expulsões.
Denunciados (s):	1) ERIC PEREIRA DOS SANTOS , Atleta SUB-17 da ABB, incurso no Artigo 254-A, I, do CBJD; 2) MATHEUS MATOS DA PAIXÃO , Atleta SUB-17 do S. C. Camaçariense, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
Procurador:	Dr. YAN MEIRELLES DE MEIRELES.

PROCESSO – Nº173/23	SPORT CLUBE CAMAÇARIENSE, X ASSOCIAÇÃO BANCÁRIOS DA BAHIA - ABB, em 02.09.2023, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 – Edição 2023.
Denúncia:	Expulsões.
Denunciados (s):	1) PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GONÇALVES , Atleta SUB-15 do S. C. Camaçariense, incurso no Artigo 254-A, do CBJD; 2) MARCOS ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTOS , Atleta SUB-15 da ABB, incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
Relator:	Dr. RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 05 de outubro de 2023

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJDF/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

06 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de OUTUBRO de 2023, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – N°177/23	SERRANO SPORT CLUB X ESPORTE CLUBE BAHIA, em 03.09.2023, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 – Edição 2023.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciados (s):	1) EMERSON SANTOS ALMEIDA , Atleta SUB-15 do E. C. Bahia, incurso no Artigo 254-A, II, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

PROCESSO – N°190/23	SELEÇÃO DE JEREMOABO x SELEÇÃO DE QUIJINGUE, em 03.09.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.
Denúncia:	Expulsão, Atraso de Jogo e Descumprimento do Art. 30, do Regulamento da Competição – Ausência de Médico.
Denunciados (s):	1) ITALO EVERTON SANTOS DE JESUS , Atleta da Liga de Jeremoabo, incurso no Artigo 254, II, §1º, do CBJD; 2) LIGA DESPORTIVA JEREMOABENSE , de Jeremoabo, Competição não Profissional, incursa no Artigo 191, III, do CBJD; 2) LIGA DESPORTIVA QUIJINGUENSE , de Quijingue, Competição não Profissional, incursa nos Artigos 191, III, e 206 do CBJD.
Relator:	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 05 de outubro de 2023

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

07

EDITAL DE CITACÃO **DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de OUTUBRO de 2023, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – N°192/23	SELEÇÃO DE RIACHÃO DO JACUÍPE x SELEÇÃO DE IPIRÁ, em 03.09.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.
Denúncia:	Conduta.
Denunciados (s):	1) CARLOS PEREIRA GOMES , Preparador de Goleiros da Liga de Ipirá, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD.
Relator:	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
Procurador:	Dr. GEOVANE DE MORI PEIXOTO.

PROCESSO – N°198/23	ATLÂNTICO ESPORTE CLUBE X ESPORTE CLUBE VITÓRIA, em 09.09.2023, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 – Edição 2023.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciados (s):	1) LEANDERSON CONCEIÇÃO NEVES DE SANTANA , Atleta SUB-17 do E. C. Vitória, incurso no Artigo 254, II, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 05 de outubro de 2023

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

08

EDITAL DE CITAÇÃO **DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 09 de OUTUBRO de 2023, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – N°211/23	SELEÇÃO DE VALENÇA x SELEÇÃO DE CACHOEIRA, em 10.09.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.
Denúncia:	Descumprimento do Art. 30, do Regulamento da Competição – Ausência de Médico.
Denunciados (s):	1) LIGA VALENCINA DE FUTEBOL , de Valença Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; 2) LIGA CACHOEIRANA DE DESPORTOS , de Cachoeira, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

PROCESSO – N°238/23	SELEÇÃO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES x SELEÇÃO DE CACHOEIRA, em 24.09.2023, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2023.
Denúncia:	Expulsões e Descumprimento do Art. 29, alínea “a”, do Regulamento da Competição – Ausência de Policiamento.
Denunciados (s):	1) JONATAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS , Atleta da Liga de Cachoeira, incurso no Artigo 254, §1º, II, do CBJD; 2) JEAN MEDRADO BRITO , Atleta da Liga de Luís Eduardo Magalhães, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD; 3) LIGA DESPORTIVA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES , de Luís Eduardo Magalhães, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 05 de outubro de 2023

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.

